

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Motorista			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário da Categoria Profissional	R\$	2.342,85
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)		RJ002080/2025
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.342,85
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
Total			2.342,85
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	195,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	260,32
Total		19,44%	455,55
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rubrica na aba "Notas Explicativas".			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	559,68
B	Salário Educação	2,50%	69,96
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	83,95
D	SESC ou SESI	1,50%	41,98
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,98
F	SEBRAE	0,60%	16,79
G	INCRA	0,20%	5,60
H	FGTS	8,00%	223,87
Total		36,80%	1.029,81
Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações). Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP). Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	66,23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	278,30
C	Assistência Médica e Familiar	-	35,00
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Benefício Social Familiar	-	-
Total			379,53
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	455,55	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.029,81	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	379,53	
Total			1.864,90
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	80,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,56
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	16,76
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total		6,61%	154,91
Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	195,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,83%	19,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,52
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,99%	23,18
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	32,54
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	-
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição		11,63%	272,41
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	2,07%	48,46
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição		13,70%	320,87
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	5,04%	118,08
Total		18,74%	438,96
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-	-
Total		-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	438,96	
4.2	Substituto na Intrajornada	-	

Total		438,96
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	59,54
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		59,54
Nota 1: Valores mensais por empregado.		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Regime de Tributação:		Lucro real
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%) Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00% 145,83
B	Lucro	5,00% 250,35
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	14,25% 873,67
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65% 101,16
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60% 465,96
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00% 306,55
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00% -
Total		22,25% 1.269,85
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.342,85
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.864,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	154,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	438,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	59,54
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.861,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.269,85
Valor Total por Empregado/Posto		6.131,02

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Copeira			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Copeira
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-25
3	Salário da Categoria Profissional	R\$	1.730,75
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)		RJ001061/2025
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.730,75
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
Total			1.730,75
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	144,23
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	192,31
Total		19,44%	336,53
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rubrica na aba "Notas Explicativas".			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	413,46
B	Salário Educação	2,50%	51,68
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	62,02
D	SESC ou SESI	1,50%	31,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,67
F	SEBRAE	0,60%	12,40
G	INCRA	0,20%	4,13
H	FGTS	8,00%	165,38
Total		36,80%	760,76
Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações).			
Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).			
Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	102,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	440,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	-
D	Assistência Odontológica	-	16,50
E	Benefício Social Familiar	-	21,60
Total			581,06
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	336,53	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	760,76	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	581,06	
Total			1.678,35
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,58
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	59,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	12,38
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,08
Total		6,61%	114,44
Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	144,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,83%	14,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,12
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,99%	17,12
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	24,04
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	-
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição		11,63%	201,24
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	2,07%	35,80
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição		13,70%	237,04
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	5,04%	87,23
Total		18,74%	324,27
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-	-
Total		-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	324,27	
4.2	Substituto na Intra jornada	-	

Total		324,27
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	72,67
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		72,67
Nota 1: Valores mensais por empregado.		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Regime de Tributação:		Lucro real
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%) Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00% 117,61
B	Lucro	5,00% 201,90
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	14,25% 704,61
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65% 81,59
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60% 375,79
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00% 247,23
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00% -
Total		22,25% 1.024,13
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.730,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	324,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	72,67
Subtotal (A + B +C+ D+E)		3.920,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.024,13
Valor Total por Empregado/Posto		4.944,61

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Recepcionista			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Recepcionista	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05
3	Salário da Categoria Profissional	R\$	1.837,87
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)		RJ001061/2025
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base		1.837,87
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
Total			1.837,87
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	153,16
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	204,21
Total		19,44%	357,36
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rubrica na aba "Notas Explicativas".			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	439,05
B	Salário Educação	2,50%	54,88
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	65,86
D	SESC ou SESI	1,50%	32,93
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,95
F	SEBRAE	0,60%	13,17
G	INCRA	0,20%	4,39
H	FGTS	8,00%	175,62
Total		36,80%	807,85
Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações). Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP). Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	96,53
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	440,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	-
D	Assistência Odontológica	-	16,50
E	Benefício Social Familiar	-	21,60
Total			574,63
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	357,36	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	807,85	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	574,63	
Total			1.739,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	63,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	13,15
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total		6,61%	121,52
Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	153,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,83%	15,32
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,19
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,99%	18,18
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	25,53
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	-
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição		11,63%	213,70
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	2,07%	38,02
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição		13,70%	251,71
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	5,04%	92,63
Total		18,74%	344,34
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-	-
Total		-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,34	
4.2	Substituto na Intrajornada	-	

Total		344,34
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	166,31
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		166,31
Nota 1: Valores mensais por empregado.		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Regime de Tributação:		Lucro real
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%) Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00% 126,30
B	Lucro	5,00% 216,81
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	14,25% 756,62
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65% 87,61
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60% 403,53
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00% 265,48
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00% -
Total		22,25% 1.099,73
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.837,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.739,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	121,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	166,31
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.209,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.099,73
Valor Total por Empregado/Posto		5.309,61

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Auxiliar de Serviços Gerais			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Serviços Gerais	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$	1.730,75
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2025	
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	RJ001061/2025	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	1.730,75	
B	Adicional de Periculosidade	-	
C	Adicional de Insalubridade	-	
D	Adicional Noturno	-	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-	
F	Outros (especificar)	-	
Total		1.730,75	
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	144,23
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	192,31
Total		19,44%	336,53
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rubrica na aba "Notas Explicativas".			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	413,46
B	Salário Educação	2,50%	51,68
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	62,02
D	SESC ou SESI	1,50%	31,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,67
F	SEBRAE	0,60%	12,40
G	INCRA	0,20%	4,13
H	FGTS	8,00%	165,38
Total		36,80%	760,76
Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações). Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP). Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	102,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	440,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	-
D	Assistência Odontológica	-	16,50
E	Benefício Social Familiar	-	21,60
Total			581,06
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	336,53	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	760,76	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	581,06	
Total			1.678,35
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,58
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	59,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,65
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	12,38
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,08
Total		6,61%	114,44
Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	144,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,83%	14,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,12
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,99%	17,12
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	24,04
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,00%	-
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição		11,63%	201,24
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	2,07%	35,80
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição		13,70%	237,04
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	5,04%	87,23
Total		18,74%	324,27
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-	-
Total		-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	324,27	
4.2	Substituto na Intra jornada	-	

Total		324,27
Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	45,04
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		45,04
Nota 1: Valores mensais por empregado.		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Regime de Tributação:		Lucro real
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%) Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00% 116,79
B	Lucro	5,00% 200,48
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)	14,25% 699,64
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65% 81,01
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60% 373,14
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00% 245,49
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00% -
Total		22,25% 1.016,91
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.730,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	324,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	45,04
Subtotal (A + B +C+ D+E)		3.892,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.016,91
Valor Total por Empregado/Posto		4.909,76

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Detalhamento do Módulo 5 - Insumos Diversos - Uniforme, EPI e Crachá

ESTIMATIVA DE CUSTO POR EMPREGADO

Aplica-se aos cargos de: Copeira

UNIFORMES:

Item	Descrição do conjunto	Quantidade por empregado	Trocas durante 12 meses	Total do conjunto em 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total durante 12 meses (R\$)
1	Calça	2	2	4	53,00	212,00
2	Blusa	2	2	4	37,00	148,00
3	Camiseta	2	2	4	44,08	176,32
4	Avental	2	2	4	18,95	75,80
5	Touca de filó	1	2	2	22,00	44,00
6	Meia	2	2	4	10,95	43,80
7	Calçado	1	2	2	86,08	172,16
Custo total por empregado durante 12 meses de contrato						872,08
Custo mensal por empregado						R\$ 72,67

Aplica-se aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais

UNIFORME MASCULINO:

Item	Descrição do conjunto	Quantidade por empregado	Trocas durante 12 meses	Total do conjunto em 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total durante 12 meses (R\$)
1	Camisa	2	2	4	36,50	146,00
2	Calça	2	2	4	48,95	195,80
3	Par de botas	1	2	2	29,42	58,84
4	Par de meias social	2	2	4	16,99	67,96
5	Avental em material impermeável	1	2	2	12,24	24,48
6	Luva de segurança	2	2	4	10,80	43,20
7	Crachá de identificação do colaborador com foto	1	1	1	4,20	4,20
Custo total por empregado durante 12 meses de contrato						540,48
Custo mensal por empregado						R\$ 45,04

Aplica-se ao cargo de: Recepcionista

UNIFORME FEMININO:

Item	Descrição do conjunto	Quantidade por empregado	Trocas durante 12 meses	Total do conjunto em 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total durante 12 meses (R\$)
1	Terno Feminino	2	2	4	248,00	992,00
2	Camisa social	2	2	4	36,50	146,00
3	Calça	2	2	4	82,00	328,00
4	Par de sapatos	2	2	4	121,49	485,96
5	Pares de meias	2	2	4	10,95	43,80
Custo total por empregado durante 12 meses de contrato						1995,76
Custo mensal por empregado						R\$ 166,31

Aplica-se aos cargos de: Motorista

UNIFORMES:

Item	Descrição do conjunto	Quantidade por empregado	Trocas durante 12 meses	Total do conjunto em 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total durante 12 meses (R\$)
1	Calça social	2	2	4	41,90	167,60
2	Camisa social manga longa	1	2	2	80,00	160,00
3	Camisa social manga curta	3	2	6	34,50	207,00
4	Calçado fechado (sapato social)	2	1	2	89,95	179,90
Custo total por empregado durante 12 meses de contrato						714,50
Custo mensal por empregado						R\$ 59,54

Observações:

a) Crachá: Custo não renovável que será EXCLUÍDO após os 12 meses de contrato

b) O custo mensal de uniforme por empregado foi calculado pela fórmula: quantidade x n. de trocas (12 meses) x valor unitário/12

Processo Administrativo SUAP 0430025.0000064/2025-80
PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuadosde recepção, limpeza e conservação, copeiragem e motorista.
UNIDADE DEMANDANTE: Departamento Pessoal do CRMV-RJ

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Profissional / Função	Auxiliar de Serviços Gerais	Recepcionista	Copeira	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	4221-05	5134-25	7823-10
3	Carga horária semanal	44h	44h	44h	44h
4	Salário Normativo da Categoria Profissional (piso)	R\$ 1.730,75	R\$ 1.837,87	R\$ 1.730,75	R\$ 2.342,85
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
6	Data-Base da Categoria (dia/mês)	1/3/2025	1/3/2025	1/3/2025	1/6/2025
7	Número de Registro da CCT	RJ001061/2025	RJ001061/2025	RJ001061/2025	RJ002080/2025

1. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Auxiliar de Serviços Gerais	Recepcionista	Copeira	Motorista
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.730,75	1.837,87	1.730,75	2.342,85
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,35	1.739,84	1.678,35	1.864,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,44	121,52	114,44	154,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	324,27	344,34	324,27	438,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	45,04	166,31	72,67	59,54
Subtotal (A + B +C+ D+E)		3.892,85	4.209,88	3.920,48	4.861,16
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.016,91	1.099,73	1.024,13	1.269,85
Valor Total por Empregado		4.909,76	5.309,61	4.944,61	6.131,02

3. QUADRO-RESUMO DOS VALORES DOS SERVIÇOS

	1	2	3	4
Profissional / função	Auxiliar de Serviços Gerais	Recepcionista	Copeira	Motorista
Quantidade de postos (cada posto equivale a um empregado)	3	2	1	1
Valor mensal dos serviços por posto	14.729,28	10.619,22	4.944,61	6.131,02
Valor mensal dos serviços total dos postos	R\$36.424,13			
Número de meses do contrato	12			
Valor global do serviço para contratação por 12 meses	R\$437.089,56			
Valor para 12 meses	R\$437.089,56			